



## PRÉMIO DE JORNALISMO OS DIREITOS DA CRIANÇA EM NOTÍCIA

### Regulamento

O Prémio **Os Direitos da Criança em Notícia** foi criado no âmbito do Fórum sobre os Direitos das Crianças e dos Jovens.

Tem como objetivos estimular abordagens jornalísticas que divulguem a situação da infância e da juventude, alertar para a forma como os seus direitos são, ou não, garantidos e sensibilizar a opinião pública para uma nova cultura da criança enquanto sujeito de direitos.

Com periodicidade anual, este galardão distingue trabalhos originais, nas categorias de Imprensa, Rádio, Televisão e Online.

Nesta 5ª edição, podem concorrer os/as profissionais de órgãos de Comunicação Social, cujos trabalhos se tenham distinguido na Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e dos Jovens.

Cada profissional pode concorrer até 15 de janeiro de 2019, com o máximo de três trabalhos que tenham sido publicados em Portugal, entre janeiro e dezembro de 2018.

Aos autores dos trabalhos premiados é atribuído um prémio pecuniário, patrocinado pela SPA-Sociedade Portuguesa de Autores, no valor global de 6.000 euros, repartido equitativamente.





Os trabalhos concorrentes serão selecionados por um Júri independente, composto por três membros de reconhecido mérito. As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples e não serão passíveis de recurso.

O Júri reserva-se o direito de não selecionar trabalhos em uma ou mais categorias, caso os mesmos não revelem qualidade em função dos objetivos estabelecidos.

Os premiados comprometem-se a autorizar a utilização dos seus trabalhos no âmbito exclusivo das atividades do Fórum, para efeitos de divulgação e sem quaisquer contrapartidas.

Não poderão concorrer a este Prémio os/as trabalhadores/as ou colaboradores das instituições que integram o Fórum sobre os Direitos das Crianças e dos Jovens.

#### **Candidaturas:**

#### **São aceites trabalhos nas seguintes áreas:**

**Imprensa:** trabalhos que tenham sido publicados em órgãos de Comunicação Social públicos ou privados, desde que tenham impressão regular.

**Rádio:** trabalhos que tenham sido transmitidos por estações de rádio nacionais ou locais, privadas ou públicas, desde que tenham uma atividade regular.

**Televisão:** trabalhos que tenham sido transmitidos por canais de televisão pública ou privada, desde que tenham uma atividade regular.

**Online:** trabalhos que tenham sido publicados em plataformas digitais, desde que estas tenham uma atividade regular.





A candidatura deverá ser feita através dos formulários próprios para o efeito, disponibilizados, juntamente com este Regulamento, nas páginas Web das instituições que integram o Fórum.

Os Formulários preenchidos, bem como os trabalhos a concurso, devem ser enviados até ao dia **15 de janeiro de 2019** por correio registado ou por correio eletrónico.

Endereços:

Núcleo de Comunicação e Eventos  
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens  
Praça de Londres nº 2-2º Andar  
1049-056 Lisboa

[cnpdpdj.noticias@cnpdpdj.pt](mailto:cnpdpdj.noticias@cnpdpdj.pt)

Os trabalhos devem ser entregues, preferencialmente por via eletrónica; caso contrário, serão necessários três exemplares de cada.

A decisão do Júri será comunicada aos candidatos premiados em meados de abril.

A Cerimónia de entrega do prémio **Os Direitos da Criança em Notícia** terá lugar em final de abril de 2019, em data a fixar.

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, é favor contactar:

E-mail: [cnpdpdj.noticias@cnpdpdj.pt](mailto:cnpdpdj.noticias@cnpdpdj.pt)

Tlf: 300509726

